

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 061/93

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado os seguintes profissionais: 01 (hum) TELEFONISTA pelo prazo de 01/07/93 a 30/09/93; 02 (dois) ATENDENTES DE SAÚDE pelo prazo de 01/07/93 a 30/09/93 e, 01 (hum) MÉDICO pelo prazo de 01/07/93 a 30/09/93.
- Artigo 2º - O salário dos referidos profissionais será igual ao do Profissional Concursado.
- Artigo 3º - O reajuste dos Profissionais será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.
- Artigo 4º - O Regime Jurídico dos Profissionais acima, será o Regime Administrativo.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Julho de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.